

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031 www.cvm.gov.br

ANEXO E À RESOLUÇÃO CVM № 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Conteúdo do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica

(informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro)

CONSULTOR DE VALORES MOBILIÁRIOS – PESSOA JURÍDICA

- Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário
 Vitor Morais Morosine Diretor de Consultoria
 Aldemar Nunes Diretor Estatutário
- 1.1 Declaração do diretor responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários e do diretor responsável e pela implementação e cumprimento de regras e procedimentos internos e das normas estabelecidas por esta Resolução, atestando que:
 - a. reviram o formulário de atividades Anexo I
- b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa **Anexo I**
 - 2. Histórico da empresa
- 2.1 Breve histórico sobre a constituição da empresa: A empresa inicia sua trajetória em consultoria de valores mobiliários a partir de 2024. Os sócios e diretores estatutários, possuem mais de dez anos de experiencia da atividade de gestão de recursos e alocação na indústria financeira.
- 2.2 Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:
- a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário.: Desde a atuação como consultor de valores mobiliários, houve a indicação de Vitor Morosine como Diretor de Consultoria e Aldemar Nunes como diretor de compliance, risco e operações
 - b. escopo das atividades:

Oferecer orientações especializadas sobre investimentos, auxiliando clientes na tomada de decisões



Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031 www.cvm.gov.br

informadas para a composição e gestão de seus portfólios. Isso inclui a análise detalhada de produtos
financeiros, estratégias de investimento personalizadas e monitoramento contínuo do mercado, a
assegurando que as recomendações estejam alinhadas com o perfil, objetivos e necessidades
específicas de cada cliente, conforme os princípios de suitability.
c. recursos humanos e computacionais
A empresa possui recursos humanos e computacionais para cumprir com suas obrigações e
objetivos.
d. regras, procedimentos e controles internos
3. Recursos humanos
3.1 Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:
a. número de sócios 02
b. número de empregados 0
c. número de terceirizados 0
d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como consultor de valores mobiliários
e atuam exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa
Vitor Morais Morosine e CPF 079.468.154-92
4. Auditores
4.1 Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:
a. nome empresarial – N/A
b. data de contratação dos serviços - N/A
c. descrição dos serviços contratados - N/A
5. Resiliência financeira



Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031 www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM № 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021 5.1 Com base nas demonstrações financeiras, ateste se a receita em decorrência da atividade de consultoria de valores mobiliários é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com tal atividade A atividade de consultoria de valores mobiliários possui baixa alocação de capital imobilizado, com clientes em prospecção para cobrir os custos e despesas enxutos em inúmeras vezes. 6. Escopo das atividades 6.1 Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo: a. tipos e características dos serviços prestados Consultoria: I - sobre classes de ativos e valores mobiliários; II - sobre títulos e valores mobiliários específicos e III - sobre prestadores de serviços no âmbito do mercado de valores mobiliários b. tipos de valores mobiliários objeto de consultoria Renda fixa Pré Renda fixa indexado Renda fixa Credito (CRI/CRA/CDCA/CCB/CPR/FIDC) Cambial **Multimercados**

Ações

FIIs

Derivativos

Debentures conversíveis



Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031 www.cvm.gov.br

vide Manual de Compliance
6.2 Descrever resumidamente as atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de consultoria de valores mobiliários, destacando:
a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e Não identificamos conflitos de interesse.
b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao consultor e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades. N/A
6.3 Descrever o perfil dos clientes da empresa, fornecendo as seguintes informações:
a. número de clientes (total e dividido entre investidores profissionais, qualificados e não qualificados, conforme regulamentação específica) 8
b. número de clientes, dividido por:
i. pessoas naturais 8
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)
iii. instituições financeiras
iv. entidades abertas de previdência complementar
v. entidades fechadas de previdência complementar
vi. regimes próprios de previdência social
vii. seguradoras
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil



Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031 www.cvm.gov.br

ix. clubes de investimento
x. fundos de investimento
xi. investidores não residentes
xii. outros (especificar)
6.4 Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes n/A
7. Grupo econômico
7.1 Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:
a. controladores diretos e indiretos
Vitor Morosine
Aldemar Nunes
b. controladas e coligadas n/a
c. participações da empresa em sociedades do grupo n/a
d. participações de sociedades do grupo na empresa n/a
e. sociedades sob controle comum n/a
7.2 Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa,
desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1. n/a
8. Estrutura operacional e administrativa
8.1 Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:



Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031 www.cvm.gov.br

a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico

RESOLUÇÃO CVM № 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Consultoria: Analisar ativos disponíveis no mercado, alocação e recomendações de acordo com o perfil *suitability* de cada cliente.

Compliance e Risco: Monitorar a carteira, exposição, aderência aos padrões operacionais, legais e regulamentares. Adicionalmente, analisar e manter atualizado, pelo menos anualmente, o perfil de cada cliente.

b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões

O comitê geral é composto pelos Sócios Diretores. A frequência dos comitês é semanal.

c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

Diretor de Consultoria: Vitor Morais Morosine, CPF 079.468.154-92, responsável pelas atividades de consultoria nos termos da CVM 19 e disposto no art. 8º, III da resolução CVM 30

Diretoria de Risco, Compliance e operações: Aldemar Pereira Nunes Junior, responsável perante à CVM pelo disposto no art. 8º da resolução CVM 50 e no art. 4º da resolução CVM19.

- 8.2 Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1. **N/A**
- 8.3 Em relação a cada um dos diretores responsáveis de que tratam os incisos II e III do art. 4º, indicar, em forma de tabela:

Anexo II

a. nome

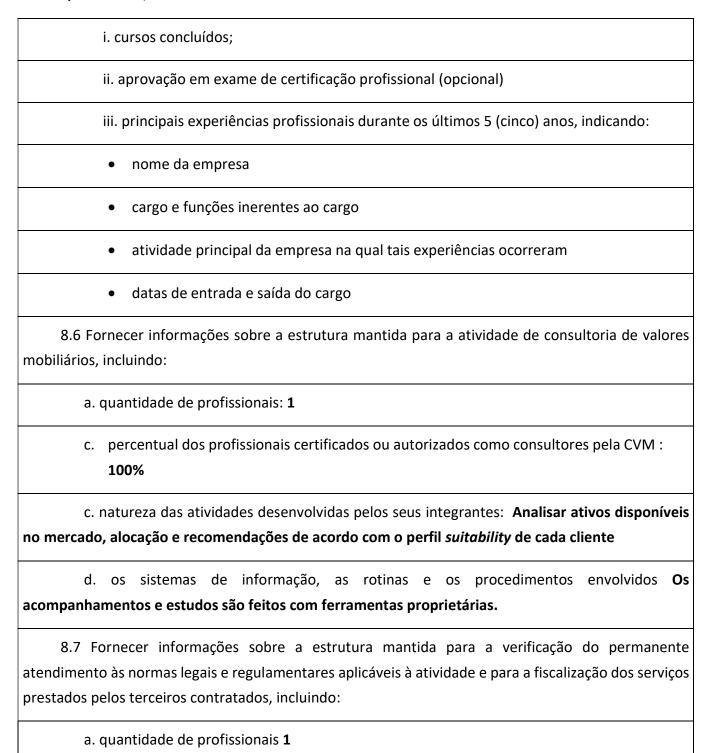


Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031 www.cvm.gov.br

b. idade						
c. profissão						
d. CPF ou número do passaporte						
e. cargo ocupado						
f. data da posse						
g. prazo do mandato						
h. outros cargos ou funções exercidos na empresa						
8.4 Em relação ao diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários fornecer: Anexo II						
a. currículo, contendo as seguintes informações:						
i. cursos concluídos;						
ii. aprovação em exame de certificação profissional						
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:						
nome da empresa						
 cargo e funções inerentes ao cargo 						
atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram						
datas de entrada e saída do cargo						
8.5 Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e das normas estabelecidas por esta Resolução fornecer						
Anexo II						
a. currículo, contendo as seguintes informações:						



Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031 www.cvm.gov.br





Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031 www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM № 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

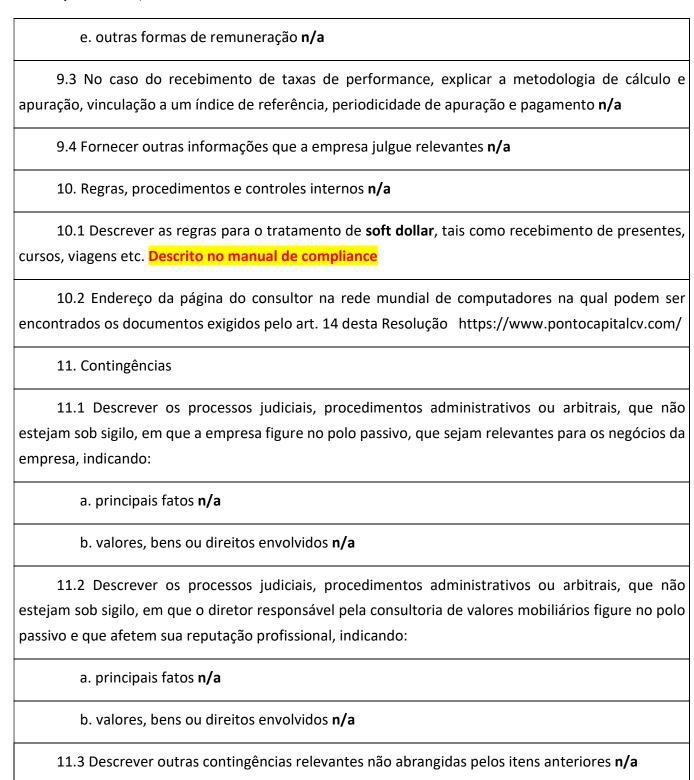
Monitorar a carteira, exposição, aderência aos padrões operacionais, legais e regulamentares. Adicionalmente, analisar e manter atualizado, pelo menos anualmente, o perfil de cada cliente

- c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos: **Os** acompanhamentos e estudos são feitos com ferramentas proprietárias.
 - d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

 Atua de maneira independente sem qualquer ingerência do setor de consultoria
 - 8.8 Outras informações que a empresa julgue relevantes n/a
 - 9. Remuneração da empresa
- 9.1 Em relação a cada tipo de serviço prestado, conforme descrito no item 6.1.a, indicar as principais formas de remuneração que pratica. **n/a**
- A remuneração é baseada nas atividades exercidas, majoritariamente por Consultoria sobre classes de ativos e valores mobiliários;
- 9.2 Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:
 - a. taxas com bases fixas 100%
 - b. taxas de performance 0%
- c. no caso de clientes profissionais, nos termos da regulamentação específica, remunerações, tais como rebates e outras formas de remuneração que não sejam diretamente recebidas de seus clientes de consultoria e que estejam relacionadas com previsão existente no § 1º do art. 18 n/a
 - d. honorários por hora n/a



Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031 www.cvm.gov.br





Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031 www.cvm.gov.br

- 11.4 Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:
 - a. principais fatos n/a
 - b. valores, bens ou direitos envolvidos n/a
- 11.5 Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:
 - a. principais fatos n/a
 - b. valores, bens ou direitos envolvidos n/a
- 12. Declarações adicionais do diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários, informando sobre:
- 12.1 acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos ou por entidades equivalentes em seu país de domicílio **n/a**
- 12.2 condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, "lavagem" de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação **n/a**



Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031 www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM № 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

	12.3 impedimentos	de	administrar	seus	bens	ou	deles	dispor	em	razão	de	decisão	judicial	e
adm	inistrativa n/a													

12.4 inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado **n/a**



Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ — CEP: 20050-901 — Brasil - Tel.: (21) 3554-8686 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP — CEP: 01333-010 — Brasil - Tel.: (11) 2146-2000 SCN Q.02 — Bl. A — Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF — CEP: 70712-900 — Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031 www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM № 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Anexo I - Declaração dos Diretores

Nós, Vitor Morais Morosine, CPF 079.468.154-92, atuando como Diretor Estatutário de Consultoria, e Aldemar Nunes, CPF 325.601.448-83, atuando como Diretor Estatutário de Risco e Compliance, ambos representando a PROVENCE CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA, CNPJ 35.808.907/0001-66, declaramos para os devidos fins e em conformidade com as disposições da Resolução CVM pertinente, que:

Conforme exigido, revisamos o formulário de atividades referente à nossa atuação enquanto consultoria de valores mobiliários, bem como as responsabilidades atribuídas a nós no que tange à implementação e ao cumprimento de regras, procedimentos internos e normas estabelecidas pela referida Resolução.

- a. Confirmamos que o formulário de atividades foi integralmente revisto por nós, refletindo uma análise detalhada e consciente de todos os aspectos nele contidos.
- b. Atestamos que o conjunto de informações apresentadas no formulário é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura organizacional, dos negócios conduzidos, das políticas adotadas e das práticas implementadas pela PROVENCE CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA CONSULTORIA DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, conforme detalhado no Anexo I.

Esta declaração é feita com o reconhecimento de nossa responsabilidade legal e regulatória, assegurando que todas as informações fornecidas são consistentes com os fatos e livres de quaisquer omissões significativas. Comprometemo-nos a manter e atualizar estas informações conforme necessário, garantindo sua precisão e integridade em todos os momentos.

Vitor Morais Morosine

Diretor Estatutário de Consultoria

Idemar Nunes

Diretor Estatutário de Risco e Compliance

PROVENCE CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA



Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031 www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM № 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Anexo II - Dados Diretores

a. nome: Aldemar Pereira Nunes Junior
b. idade 38
c. profissão: Engenheiro de Produção
d. CPF ou número do passaporte: 325.601.448-83
e. cargo ocupado: Diretor Compliance, riscos e operacional
f. data da posse: 06/03/2024
g. prazo do mandato: Indefinido
h. outros cargos ou funções exercidos na empresa N/A

Aldemar é formado em Engenharia de Produção pela FEI, com especialização em Real Estate pelo Insper e detém a certificação CGA pela ANBIMA. Aldemar Nunes possui uma trajetória de 18 anos no mercado financeiro, com experiência consolidada em Operações, Risco, Compliance e Investimentos. Sua carreira foi iniciada na B3, com passagens significativas pelo Banco Pine e participações como sócio na VELT Partners e na M Square Investimentos e, na Provence Capital de 2019 a 2024.



Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031 www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM № 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

a. nome: Vitor Morais Morosine
b. idade 32
c. profissão: Economista
d. CPF ou número do passaporte: 079.468.154-92
e. cargo ocupado: Diretor Estatutário
f. data da posse: 06/03/2024
g. prazo do mandato: Indefinido
h. outros cargos ou funções exercidos na empresa N/A

Vitor Morais Morosine é Economista formado pela Universidade Federal da Paraiba (UFPB) com Mestrado em Economia pela FGV-EESP e possui certificação CGA da Anbima.

Atualmente é Diretor de Investimentos na Ponto Capital, uma empresa de consultoria fundada em 2019 para ajudar Family Offices a tomarem decisões estratégicas.

Anteriormente, trabalhou com gestão de fortunas com foco em mercados internacionais na M Square em São Paulo e na AXA Equitable em Nova Iorque (USA).